

**LEI Nº. 1.766/2015, DE 05 DE MAIO DE 2015.**

**“ALTERA E ACRESCENTA  
DISPOSITIVOS NA LEI Nº. 1.743, DE  
10 DE SETEMBRO DE 2014, COM  
ALTERAÇÕES POSTERIORES.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Nerópolis-GO aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Anexo II – Cargos de Provimento em Comissão -, constantes da Lei nº. 1.743, de 10 de setembro de 2.014, com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

Cargos de Provimento em Comissão

| Nível       | Cargo                                  | Classe    | Quantitativo |
|-------------|--|-----------|--------------|
| Médio       | Diretor do Sistema do Controle Interno | DAI - VI  | 01           |
|             | Secretário Geral                       | DAI - III | 01           |
|             | Chefe do Departamento de Pessoal       | DAI - II  | 01           |
|             | Assessor de Gabinete Parlamentar       | DAI - I   | 13           |
| Fundamental | Chefe de Serviços Gerais               | FEC - II  | 01           |
|             | Assessor Parlamentar I                 | FEC - I   | 01           |

Art. 2º. O Anexo IV – Cargos de Provimento em Comissão – Atribuições Típicas e Pré-Requisitos -, constantes da Lei nº. 1.743, de 10 de setembro de 2014, com alterações posteriores, fica acrescido de mais um item, que será o de nº. 3.2:

### 3.2

|   |                                  |   |
|---|----------------------------------|---|
| Nível   | Cargo/Classe                     | Pré-requisitos  |
| Fundamental   | Assessor Parlamentar I – FEC - I | <ul style="list-style-type: none"> <li>◆ Formação em nível fundamental</li> <li>◆ Ser nomeado pelo Presidente.</li> </ul> |
| Descrição Sumária das Atribuições   |                                  |   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>◆ Exercer funções de confiança, especialmente as de auxiliar no assessoramento das atividades da Câmara Municipal.</li> <li>◆ Executar outras tarefas correlatas.</li> </ul> |                                  |   |

Art. 3º. A Tabela 2, do Anexo V – Tabela de Vencimentos -, constante da Lei nº. 1.743, de 10 de setembro de 2014, com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

Tabela 2 – Cargos de Provimento em Comissão

| Nível       | Cargo                                  | Classe    | Vencimento   |
|-------------|--|-----------|--------------|
| Médio       | Diretor do Sistema do Controle Interno | DAI - III | R\$ 5.380,00 |
|             | Secretário Geral                       | DAI - III | R\$ 3.950,00 |
|             | Chefe do Departamento de Pessoal       | DAI - II  | R\$ 2.480,00 |
|             | Assessor de Gabinete Parlamentar       | DAI - I   | R\$ 2.400,00 |
| Fundamental | Chefe de Serviços Gerais               | FEC – II  | R\$ 1.950,00 |
|             | Assessor Parlamentar                   | FEC - I   | R\$ 1.200,00 |

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo, porém, seus efeitos a 1º de maio de 2.015.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS,**  
ESTADO DE GOIÁS, aos 05 (cinco) dias de maio de 2.015.

**FABIANO LUIZ DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MAURÍCIO DIVINO DE CARVALHO**  
Sec. Munc. de Gov., Adm. e Planejamento